



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI A DIRETORIA TÉCNICO-
CIENTÍFICA E A EMPRESA JS FAGUNDES EIRELI –
ME.**

A DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA FEDERAL, com sede no SAIS Qd. 07 lote 23 – Asa sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0087-06 , neste ato representado pelo Diretor Técnico-Científico, Sr. **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 7.716-DG/PF, de 18 de dezembro de 2017, BS nº 242, de 19 de dezembro de 2017, inscrito no CPF nº 610.465.666-87, portador da Carteira de Identidade nº M3716286 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JS FAGUNDES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.103.048/0001-03, sediada na Rua F 38, quadra 47, lote 17 – Faiçalville – CEP: 74.350-310, em Goiânia/GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOIL SOUZA FAGUNDES**, portador da Carteira de Identidade nº 458.0871, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 004.353.721-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.311977/2016-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão SRP nº 06/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de *Aquisição de mobiliário para atender às necessidades das atividades meio e fins da Diretoria Técnico Científica da Polícia Federal – DITEC/PF, bem como do Comando de Operações Táticas da Polícia Federal – COT/PF*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE ENTREGA	DE	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	SOFA DE 01 LUGAR CÓDIGO SOI	DITEC/INC/PF		28	Unid	1.180,00	33.040,00
TOTAL							33.040,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data da publicação de seu extrato no DOU e encerramento após 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017/2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406

Fonte: 0188000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99900AG17

Nota de Empenho: 2017NE800267

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília Justiça Federal.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 22 de outubro de 2018.


AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JÚNIOR
Diretor Técnico-Científico


JOIL SOUZA FAGUNDES
JS/FAGUNDES EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1ª Sábina Rosales Dewode - 835839801-82 - Juiz(a).

2ª Jozily Jacinto dos Santos 936.274.911-49



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 25/10/2018 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 108

Órgão: Ministério da Segurança Pública/Departamento de Polícia Federal/Diretoria Técnico-Científica/Instituto Nacional de Criminalística

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 200406

Processo: 08200311977201681. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -.CNPJ Contratado: 21103048000103. Contratado : J S FAGUNDES EIRELI -.Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades das atividades meio e fins da DITEC/PF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas correlatas. Vigência: 25/10/2018 a 25/10/2019. Valor Total: R\$33.040,00. Fonte: 188000000 - 2017NE800267. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 24/10/2018) 200406-00001-2018NE800003

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Dez17 NUMERO: 2017NE800267 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 21103048/0001-03 - J S FAGUNDES EIRELI - ME
ENDERECO : F 38 122 QUADRA 47 SETOR FAICALVILLE
MUNICIPIO : 9373 - GOIANIA UF: GO CEP: 74350-310

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONFORME PROCESSO 08200.311977/2016-81 PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA DITEC/PF E DO COT/DIREX/PF. PROC ORIGEM: 2017PR00006

CLASS : 1 30108 06122211220000001 090123 0188000000 449052 200406 PF99900AG17
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08200311977201681
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 99.280,00
NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 42 -MOBILIARIO EM GERAL
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 70 VALOR UNITARIO: 568,00
VALOR DO SEQ. : 39.760,00

70,00000 UNIDADE
CADEIRA ESCRITÓRIO
CADEIRA ESCRITÓRIO, NOME CADEIRA ESCRITORIO: CADEIRA DE REUNIÃO CÓDIGO CR 4
MARCA: plax metal ITEM DO PROCESSO: 00047 ITEM DE MATERIAL: 000020680

SUBTOTAL : 39.760,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 08Dez17 NUMERO: 2017NE800267 PROCESSO: 08200311977201681
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 21103048/0001-03 - J S FAGUNDES EIRELI - ME
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 29 VALOR UNITARIO: 1.180,00
VALOR DO SEQ. : 34.220,00

29,00000 UNIDADE
SOFÁ
SOFÁ, NOME SOFA DE 01 LUGAR CÓDIGO S01
MARCA: martiflex ITEM DO PROCESSO: 00049 ITEM DE MATERIAL: 000014303

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 11 VALOR UNITARIO: 2.300,00
VALOR DO SEQ. : 25.300,00

11,00000 UNIDADE

SOFÁ

SOFÁ, NOME SOFA DE 03 LUGARES CÓDIGO S03

MARCA: martiflex ITEM DO PROCESSO: 00051 ITEM DE MATERIAL: 000014303

T O T A L : 99.280,00

AMAURY ALAN M DE SOUZA JR
ORDENADOR-----
SERGIO TORRES SANTOS
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO TORRES SANTOS, Perito(a) Criminal Federal**, em 22/12/2017, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY ALAN MARTINS DE SOUZA JUNIOR, Diretor(a)**, em 26/12/2017, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5093352** e o código CRC **C8515A64**.